

PROJETO DE LEI

Nº 442/2013

LEI Nº 10.764

AUTÓGRAFO Nº

35/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "HERONDINA NUNES DA SILVA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



02

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 442 /2013

Dispõe sobre denominação de "HERONDINA NUNES DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "HERONDINA NUNES DA SILVA" a Rua 26, localizada no "JARDIM RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE II", que se inicia na Rua 19 e termina na Rua 19, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1921/1997".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de Outubro de 2013.


Neusa Maldonado
Vereadora

SECRETARIA GERAL

-31-011-2013-10:01-12980-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

HERONDINA NUNES DA SILVA era uma pessoa muito comunicativa e formadora de opinião. Gostava muito de ajudar as pessoas, estava sempre disposta em colaborar.

Era confeiteira (fazia bolos artísticos), também costurava (fazia o terno do noivo e o vestido da noiva). Adorava bordar e fazer crochê e aprendeu tudo sozinha (observando). Apaixonada por plantas e animais.

Casou-se e teve 02 filhas: Helenice Rafael da Silva Romão, que veio a falecer com 16 anos e Elisete Rafael da Silva Romão, casada com e tem 2 filhos.

Sempre morou na Vila Santana, na Rua Miguel Sutil, 310/352, até o seu falecimento ocorrido em 29/12/1997.


Estimada pelos seus vizinhos que à chamavam de Dina e Tuca.

A Sra. Herondina sempre foi um referencial para todos os que a conheciam: de honestidade, respeito e amor ao próximo e ao trabalho, ter fé e não desistir por qualquer motivo.

Uma Sorocabana que adorava a sua Rua e Cidade.

Por ter sido boa esposa, mãe e amiga é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-o a uma Via Pública de nossa Cidade.

S/S., 25 de Outubro de 2013.


Neusa Maldonado
Vereadora



Recebido na Div. Expediente
31 de Outubro de 2013

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 05/11/2013

Div. Expediente

Recebido em 06/11/13


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



REGISTRO CIVIL

Dr. Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que o óbito de

HERONDINA NUNES DA SILVA, - - - - -

ocorrido dia vinte e nove (29) de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete (1997), - - - - - às 18:45' horas

nesta cidade, no Hospital Saúde Santo Antonio, - - - - -

de cor branca - - - do sexo feminino - - com setenta e seis (76) anos

de idade, natural de Sorocaba, deste Estado, - - - - -

filho(a) de Serafim José Nunes e de Claudina Vieira da Rosa, - - - - -

Estado civil viúva por óbito de Jaziro Rafael da Silva. - - - - -

=====

foi a causa da morte Broncopneumonia; Acidente vascular cerebral; Diabetes mellitus; Insuficiência renal, - - - - -

conforme atestado firmado pela Dr.^a Carol Kojo Rodrigues. - - - - -

acha-se registrado sob nº 7.090- - - - - às fls. 072- - - - - do L. C. -22- - - - -

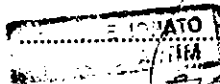
do arquivo deste cartório, tendo sido declarante do registro de óbito Sr.^a Elisete Rafael da Silva Romão, - - - - -

foi dado a registro em seis (06) de Janeiro de 1998, - - - - -

o sepultamento foi - feito no cemitério da Saudade em Sorocaba, SP. - - - - -

Obs.: Deixou uma (1) filha maior de idade. Não deixou bens a inventariar, nem testamento. Era eleitora. - - - - -

Votorantim, 06 de Janeiro. - - - - - de 1998. •



[Handwritten signature]

1998 JAN 06 14:00

05



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

M 9 4 3 1 4 9 3 4 8 / 7 3 4

Tipo de Proposição:

Projeto de Lei

Autor:

Neusa Maldonado

Data de Envio:

31/10/2013

Descrição:

Denominação Herondina Nunes da Silva

[Handwritten Signature]
SECRETARIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-31-OUT-2013-10:01-129840-2/4

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Neusa Maldonado

Neusa Maldonado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 442/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira que, "*Dispõe sobre denominação de 'HERONDINA NUNES DA SILVA' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*".


A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

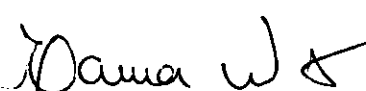
Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 7 de novembro de 2013.


Suellen Souza de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 442/2013, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "HERONDINA MUNES DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 8 de novembro de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROIM NETO
Membro

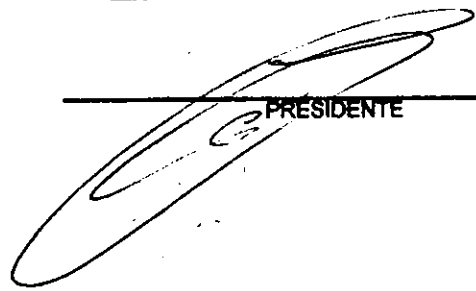

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *SO. 12/2014*

APROVADO REJEITADO

EM 18 / 03 / 2014



PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0192

Sorocaba, 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 35, 36, 37, 38, 39 e 40/2014, aos Projetos de Lei nºs 442, 524/2013, 41, 26, 37/2014 e 468/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 35/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “HERONDINA NUNES DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 442/2013, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “HERONDINA NUNES DA SILVA” a Rua 26, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1921/1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE ABRIL DE 2014 / Nº 1.629
FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 8.413/2014)

LEI Nº 10.764, DE 2 DE ABRIL DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de “HERONDINA NUNES DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 442/2013 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “HERONDINA NUNES DA SILVA” a Rua 26, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1921/1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Abril de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

HERONDINA NUNES DA SILVA era uma pessoa muito comunicativa e formadora de opinião. Gostava muito de ajudar as pessoas, estava sempre disposta em colaborar.

Era confeiteira (fazia bolos artísticos), também costurava (fazia o termo do noivo e o vestido da noiva). Adorava bordar e fazer crochê e aprendeu tudo sozinha (observando). Apaixonada por plantas e animais.

Casou-se e teve 02 filhas: Helenice Rafael da Silva Romão, que veio a falecer com 16 anos e Elisete Rafael da Silva Romão, casada com e tem 2 filhos.

Sempre morou na Vila Santana, na Rua Miguel Surtil, 310/352, até o seu falecimento ocorrido em 29/12/1997.

Estimada pelos seus vizinhos que a chamavam de Dina e Tuca.

A Sra. Herondina sempre foi um referencial para todos os que a conheciam: de honestidade, respeito e amor ao próximo e ao trabalho, ter fé e não desistir por qualquer motivo.

Uma Sorocabana que adorava a sua Rua e Cidade.

Por ter sido boa esposa, mãe e amiga é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-o a uma via pública de nossa cidade.





PREFEITURA DE SOROCABA

11

(Processo nº 8.413/2014)

LEI Nº 10.764, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “HERONDINA NUNES DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 442/2013 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “HERONDINA NUNES DA SILVA” a Rua 26, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1921/1997”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Abril de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.764, de 2/4/2014 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA

HERONDINA NUNES DA SILVA era uma pessoa muito comunicativa e formadora de opinião. Gostava muito de ajudar as pessoas, estava sempre disposta em colaborar.

Era confeiteira (fazia bolos artísticos), também costurava (fazia o terno do noivo e o vestido da noiva). Adorava bordar e fazer crochê e aprendeu tudo sozinha (observando). Apaixonada por plantas e animais.

Casou-se e teve 02 filhas: Helenice Rafael da Silva Romão, que veio a falecer com 16 anos e Elisete Rafael da Silva Romão, casada com e tem 2 filhos.

Sempre morou na Vila Santana, na Rua Miguel Sutil, 310/352, até o seu falecimento ocorrido em 29/12/1997.

Estimada pelos seus vizinhos que a chamavam de Dina e Tuca.

A Sra. Herondina sempre foi um referencial para todos os que a conheciam: de honestidade, respeito e amor ao próximo e ao trabalho, ter fé e não desistir por qualquer motivo.

Uma Sorocabana que adorava a sua Rua e Cidade.

Por ter sido boa esposa, mãe e amiga é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-o a uma via pública de nossa cidade.